



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.166, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Reajusta o valor do Vale Alimentação instituído pela Lei nº 2304, de 23 de novembro de 1999.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Vale Alimentação, concedido aos funcionários e servidores municipais, a título de “Prêmio Assiduidade”, instituído pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de abril de 2014, no valor de R\$. 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 30 de abril de 2014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE